



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

EDITAL N.º. 9858

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DESTINADO À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Vereador da Câmara Municipal da Praia da Vitória, com competência delegada (ao abrigo do Despacho de Delegação de Competências n.º 17588/2025, de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro de 2025), torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2026 e no âmbito da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento administrativo e participação procedimental destinado a proceder à alteração do Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória e respetiva Tabela de Taxas do Município da Praia da Vitória, aprovado e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março de 2026 (Aviso n.º 4546/2026/2).

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação deste edital no sítio da internet desta Câmara Municipal, os interessados poderão, querendo, constituírem-se como tal, no procedimento e apresentarem os seus contributos por escrito para o mesmo, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada (ou sede), número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA (notificação por correio eletrónico).

Os contributos deverão ser enviados por correio eletrónico para [geral@cmpv.pt.](mailto:geral@cmpv.pt), ou entregues em mão, entre as 08h30 e as 16h30, ou por correio postal, para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 21 de maio de 2026.

O Vereador com competência delegada,

(ao abrigo do Despacho de Delegação de Competências n.º 17588/2025, de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro de 2025)

Emanuel Raimundo Pereira de Sousa